

e dezesseis centavos) para ajustar o valor do contrato para que não haja saldo remanescente no momento de sua renovação, mantendo as condições iniciais pactuadas para o mesmo, e a partir do princípio da autotutela administrativa o valor será suprimido.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 28 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 1239206**

## PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

### RESUMO DO ADITIVO Nº 007/2023 AO CONTRATO Nº 00065/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** NILSON MARANGUANHE

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO 05 (CINCO) SALAS (COM BANHEIRO EM ANEXO) DE APROXIMADAMENTE 35M<sup>2</sup> CADA E 5 VAGAS DE GARAGEM, PRÓXIMO AS VIAS DE ACESSO A BR-262, NO BAIRRO MARMIM, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA SEDIAR O COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA SERRANO ( CPO SERRANO)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00065/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta a contar **do dia 31 de dezembro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024**, conforme protocolo GED nº 18994/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 00065/2017 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 52.464,44 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir do dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED nº 18994/2023.

2.2. **O valor mensal a ser pago será de R\$ 4.372,03 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e três centavos).** Utilizou-se como base de cálculo o IPCA( Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês de novembro 2023, cujo índice de correção é 1,04683540.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023.

**JOAO PAULO SCETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 1239210**

## Viana

## Lei

LEI Nº 3.356, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, DA UTILIZAÇÃO, DA QUEIMA E DA SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE VIANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Viana.

**Parágrafo único.** Excetua-se da regra prevista no **caput** deste artigo os fogos de efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

**Art. 2º** A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 03 de janeiro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana  
**Protocolo 1239399**

## Convocação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD - EDITAL Nº 007.3/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 007/2023, PUBLICADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do